



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.109

De 24 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 - E

De 19 de março de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.118 de 23/03/2020

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.302,62 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.302,62 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(529) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 4.761,62
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incremento Temporário

(529) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 350.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incremento Temporário

(437) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30.00R\$ 18.126,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Gestão do SUS – Nutrição

(438) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39.00R\$ 12.838,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Gestão do SUS – Nutrição



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.109/2020

(440) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 102.761,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Medicamentos

(699) 01.09.12.10.301.0060.1270.4.4.90.52.00R\$ 60.816,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Assistência Farmacêutica - Investimentos

Total:R\$549.302,62

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 549.302,62 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a saldo de recursos transferidos no exercício de 2019 pelo Fundo Nacional de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 24 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 23/03/2020**